

ANEXO 3 - PROJETO BÁSICO

REFORMA DOS PISOS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DAS CASAS DE CONVIVÊNCIA DOS CAIS 1 E 3 DO PORTO DE IMBITUBA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a reforma dos pisos e instalações hidrossanitárias das casas de convivência dos Cais 1 e 3 do Porto de Imbituba. O escopo inclui o fornecimento e instalação dos materiais, equipamentos, mão-de-obra, remoção da estrutura antiga e demais instrumentos necessários para a entrega completa da solução proposta, além da adequação da infraestrutura existente.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá seguir as especificações dos materiais indicados e obedecer às descrições dos serviços presentes neste documento e nos projetos anexos, seguindo normas e padrões de desempenho. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa da solução de implementação do objeto licitado, incluindo fornecimento e instalação dos materiais, transporte de todos os equipamentos e recursos envolvidos, garantia do conjunto, mão-de-obra, além de outras instalações e serviços que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do prédio.

Os serviços considerados contemplam a obra de reforma dos pisos das casas de convivência dos cais 1 e 3 e estão descritos na sequência. Os serviços se iniciarão pela edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3.

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para a Administração local da Obra, foram considerados os seguintes critérios:

2.1.1 Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares: Presença de Engenheiro Civil Junior de Obra pelo período de 2,5 horas semanais por 40 semanas.

2.1.2 Encarregado geral com encargos complementares: Presença de Encarregado Geral pelo período 5 horas semanais por 40 semanas.

2.1.3 Técnico em segurança do trabalho com encargos complementar: Técnico em Segurança do Trabalho pelo período de 1 hora semanal por 40 semanas.

Medição: Em horas, desde que atestado o cumprimento dos critérios anteriores.

2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado: o fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da empresa contratada, a qual deve providenciar a sua

confeção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. O modelo, os detalhes e as dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão abaixo utilizado (Figura 01). O modelo digital editável e as informações necessárias poderão ser fornecidos pela empresa contratante caso seja solicitado. A placa de obra deverá ser de 2,00 x 2,00 metros, totalizando 4,00 m².

Medição: Por metro quadrado instalado.

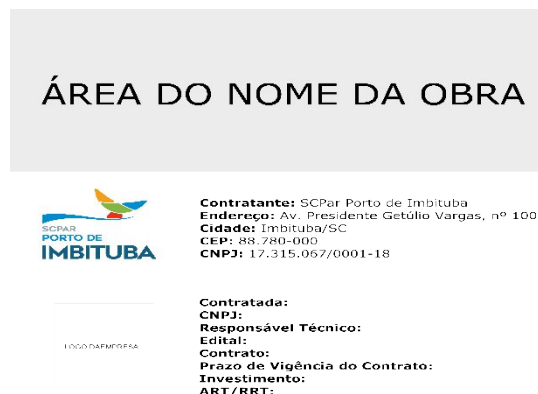
Observação:

Conforme a Lei nº 17983/2020, é obrigatória a divulgação, nas placas relativas à obra pública, dos seguintes itens:

I - O nome do administrador da empresa e do engenheiro responsável pela obra com o número do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART);

II - Endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com o contrato social.

Figura 01 – Modelo de placa de identificação da obra



Quantidade prevista: 4 m².

Medição: Por metro quadrado fornecido e instalado.

2.2.2 Locação de container com isolamento térmico, tipo 1, para escritório de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas: O serviço compreende o aluguel de 1 (um) container durante o período de execução da obra (10 meses), para armazenamento de materiais e apoio administrativo dos responsáveis pela execução da obra, conforme as características descritas neste item.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra. Primeiramente será instalado na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução da obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

Quantidade prevista: 01 unidade por mês = 10 meses.

Medição: Por mês utilizado.

2.2.3 Locação de container com isolamento térmico, tipo 1, para convivência, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas internas, exclusive

mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas: O serviço compreende o aluguel de 3 (três) containers durante o período de execução da obra (10 meses), afim de atender durante a execução da obra aos operários dos cais 1 e 3, usuários das casas de convivência, conforme as características descritas neste item. Sendo 1 container para uso dos trabalhadores da obra, 2 para os usuários dos cais.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra. Primeiramente será instalado na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução da obra. Em hipótese alguma os trabalhadores das casas de convivência poderão ficar sem local de convivência durante a obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

Quantidade prevista: 03 unidades por mês = 30 meses.

Medição: Por quantidade por mês utilizado.

2.2.4 Aluguel container/sanitário c/ 4 vasos/ 1 lavatório/ 1 mictório/ 4 chuveiros (largura: 2,20 m/ comprimento: 6,20 m/ altura: 2,50 m) fabricado em chapa aço c/nerv trapez, forro c/ isolamento termo-acústico, chassis reforçados, piso compensado naval, incluso instalação elétrica/ hidrossanitária, excluído transporte/ carga/ descarga:

O serviço compreende o aluguel de 3 (três) containers durante o período de execução da obra (10 meses), para uso dos sanitários e chuveiros pelos usuários dos cais 1 e 3 e funcionários da obra durante a execução da obra, conforme as características descritas neste item. Sendo 1 (um) container para uso dos trabalhadores da obra e 2 (dois) para os usuários dos cais.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra. Primeiramente será instalado na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução da obra. Em hipótese alguma os trabalhadores das casas de convivência poderão ficar sem local para uso dos banheiros durante a obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

Quantidade prevista: 03 unidades por mês = 30 meses.

Medição: Por quantidade por mês utilizado.

2.2.5 Aluguel container/sanitário-vestiário c/ 2 vasos/ 1 lavatório/ 1 mictório/ 4 chuveiros (largura: 2,20 m/ comprimento: 6,20 m/ altura: 2,50 m), fabricado em chapa aço c/nerv trapez, isolamento termo-acústico, forro, chassis reforçados, piso compensado naval, incluso instalação elétrica/ hidrossanitárias, acessórios, excluído transporte/ carga/ descarga:

O serviço compreende o aluguel de 1 (um) container durante o período de execução da obra (10 meses), para uso dos sanitários, chuveiros e vestiário pelas usuárias dos cais 1 e 3 durante a execução da obra, conforme as características descritas neste item.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra. Primeiramente será instalado na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução

da obra. Em hipótese alguma as trabalhadoras das casas de convivência poderão ficar sem local para uso dos banheiros durante a obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

Quantidade prevista: 01 unidades por mês = 10 meses.

Medição: Por mês utilizado.

2.2.6 Locação de container com isolamento térmico, tipo 8, para vestiário de obra com oito (8) bancos e cinco (5) armários, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas: O serviço compreende o aluguel de 1 (um) container durante o período de execução da obra (10 meses), para uso como vestiário pelos usuários dos cais 1 e 3 durante a execução da obra, conforme as características descritas neste item.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra. Primeiramente será instalado na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução da obra. Em hipótese alguma os trabalhadores das casas de convivência poderão ficar sem local para uso de vestiário durante a obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

Quantidade prevista: 01 unidades por mês = 10 meses.

Medição: Por mês utilizado.

2.2.7 Mobilização e desmobilização de container: O serviço compreende a mobilização e desmobilização de 9 (nove) containers durante o período de execução da obra (10 meses). Os containers serão instalados primeiramente na casa de convivência do cais 1 e posteriormente removidos e instalados na casa de convivência do cais 3 para uso dos trabalhadores durante a execução da obra.

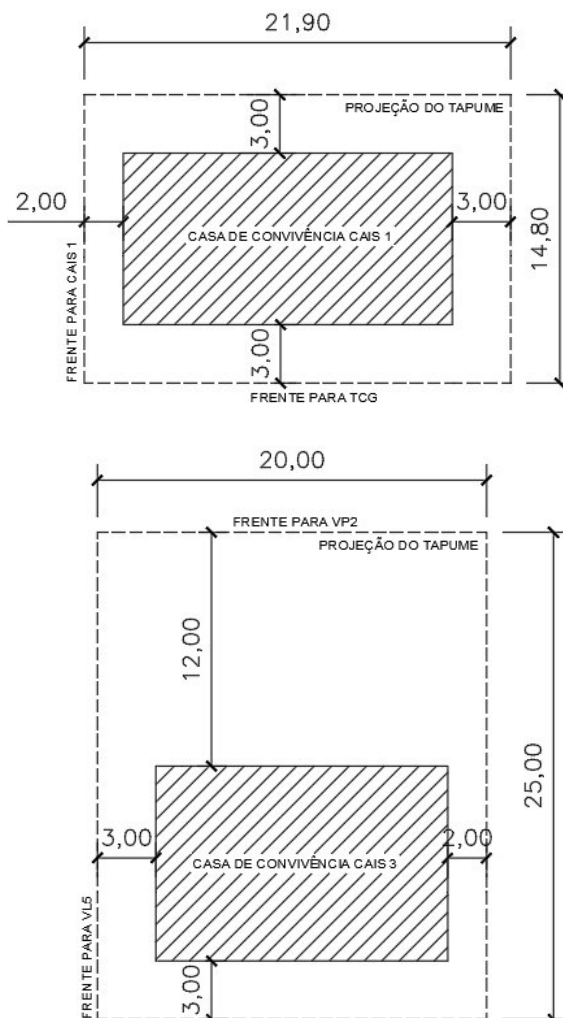
Quantidade prevista: 18 unidades.

Medição: Por unidade de mobilização e desmobilização realizada.

2.2.8 Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x: deverão ser colocados tapumes de chapa de madeira compensada 6 mm, com altura de 2,20 metros, na extensão determinada pela equipe técnica, de modo a isolar o canteiro de obras e garantir a segurança das pessoas no local.

Para fazer o devido isolamento das áreas, foi considerado tapume em todo perímetro da edificação com distâncias de cada face conforme especificado na figura 02, para trânsito de materiais e funcionários. Esses tapumes devem ser mantidos até a finalização de todos os serviços a serem executados na edificação e só poderão ser retirados após prévia autorização da contratante.

Figura 02 – Localização do tapume



Quantidade prevista: 359,50 m².

Medição: Por metro quadrado de tapume montado e instalado.

2.2.9 Ligações provisórias para container tipo 6 (correspondente ao código ed-16353)

O serviço compreende as instalações provisórias de energia elétrica, água e esgoto para 4 (quatro) unidades de containers, referente aos itens 2.2.4 e 2.2.5 deste projeto básico. Os containers serão instalados primeiramente na casa de convivência do cais 1 e posteriormente removidos e instalados na casa de convivência do cais 3 para uso dos trabalhadores durante a execução da obra.

Quantidade prevista: 8 unidades.

Medição: por ligação provisória instalada.

2.2.10 fornecimento e montagem de armários de aço, incluindo elementos para fixação:

fornecimento e instalação de armário de aço tipo locker na cor cinza claro, com pitão para cadeado individual e pelo menos 15 portas pequenas. As portas devem conter veneziana

para ventilação interna. Os armários serão instalados no container vestiário (item 2.2.6 deste Projeto Básico) a ser fornecido pela contratada e serão posicionados diretamente no chão, exigindo a necessidade de que tenham pés, de modo que os armários mais baixos fiquem suspensos do chão. Abaixo segue modelo:



VENEZIANA DE VENTILAÇÃO



Primeiramente o container com os armários servirão de apoio para os trabalhadores na edificação da casa de convivência do cais 1 e posteriormente na casa de convivência do cais 3, conforme evolução da obra. Em hipótese alguma os trabalhadores das casas de convivência poderão ficar sem local para guarda de objetos pessoais no vestiário durante a obra.

Quantidade prevista: 2,6 m².

Medição: por metro quadrado de armário fornecido e instalado.

2.2.11 Ligações provisórias de energia para container tipo 6: O serviço compreende as instalações provisórias de energia elétrica para 5 (cinco) unidades de containers, referente aos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.6 deste projeto básico. Os containers serão instalados primeiramente na casa de convivência do cais 1 e posteriormente removidos e instalados na casa de convivência do cais 3 para uso dos trabalhadores durante a execução da obra.

Quantidade prevista: 10 unidades.

Medição: por ligação provisória instalada.

2.3 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

2.3.1 Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento: todos os pisos existentes deverão ser removidos de maneira a não danificar a estrutura existente, mas sem reaproveitamento de peças, bem como todos os revestimentos da primeira linha de azulejos das paredes em todo o perímetro das salas e sanitários das casas de convivência do Cais 1 e 3. Da mesma forma deverão ser removidos os revestimentos que ficam atrás das pias onde serão retirados os sistemas antivandalismo. A argamassa colante deverá ser removida manualmente com a utilização de ferramentas adequadas.

Os revestimentos removidos deverão receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade prevista: 491,41 m².

Medição: Por metro quadrado de demolição concluída.

2.3.2 Rasgo em contrapiso e laje de concreto para a instalação de tubulações e ralos, de forma manual com auxílio de martelo ou rompedor pneumático: deverão ser executados rasgos em contrapiso e em laje de concreto para a instalação de tubulação de esgoto, canaletas de concreto e caixas sifonadas, conforme apresentado neste Projeto Básico e anexos. Nos locais onde existir laje de concreto o sistema estrutural existente deverá ser preservado. Caso necessário, deverá ser considerada a possibilidade de reforço na estrutura.

O material removido deverá receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade prevista: 96,49 metros.

Medição: Por metro linear de rasgo concluído.

2.3.3 Remoção de lavatórios, de forma manual, sem reaproveitamento: deverão ser removidos os lavatórios existentes nos sanitários das casas de convivência dos Cais 1 e 3, juntamente com seus acessórios (sem reaproveitamento, devendo ser destinados como entulho pela empresa contratada).

Quantidade prevista: 08 unidades.

Medição: Por unidade removida.

2.3.4 Remoção e reassentamento de louças sanitárias: deverão ser removidas as bacias sanitárias existentes nos sanitários das casas de convivência dos Cais 1 e 3, juntamente com seus acessórios, e após a finalização da pintura dos pisos essas deverão ser reassentadas nos mesmos locais de onde foram retiradas.

A CONTRATADA deverá remover as louças com cautela a fim de evitar danos. Caso as louças sofram avarias a sua substituição ficará a cargo da CONTRATADA.

Quantidade prevista: 19 unidades.

Medição: Por unidade removida e reassentada.

2.3.5 Remoção manual de metais embutidos (base de registro, válvula de descarga, torneira antivandalismo, etc.): deverão ser removidos todos os equipamentos do sistema antivandalismo dos lavatórios existentes nos sanitários da casa de convivência do Cais 3, juntamente com seus acessórios, (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Quantidade prevista: 07 unidades.

Medição: Por unidade removida.

2.3.6 Demolição manual de tubulações embutidas de rede (água, elétrica, gases, etc.), inclusive rasgo em alvenaria, remoção de acessórios de fixação: após a retirada do sistema antivandalismo deverá ser readequado o sistema de água fria, a iniciar pela retirada de tubulação que possa ter sido danificada.

Quantidade prevista: 16 metros.

Medição: Por metro linear demolido.

2.3.7 Remoção e reinstalação de cantoneira metálica, com reaproveitamento: antes da remoção dos azulejos serão removidas as cantoneiras em alumínio existentes nos banheiros e posteriormente reinstaladas, após a finalização dos serviços do piso.

Quantidade prevista: 277,20 metros.

Medição: Por metro linear removido.

2.3.8 Demolição de reboco: deverá ser removido o reboco nos locais indicados pela equipe técnica, tanto interna quanto e externamente, sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada.

Quantidade prevista: 81,25 m².

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída.

2.4 TRATAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PISO

2.4.1 Escavação Manual de Vala: deverão ser executadas cavas manuais, tanto para a instalação das tubulações de esgoto sanitário quanto para a execução das canaletas de drenagem das águas de lavação dos sanitários das casas de convivência do cais 1 e 3, abaixo do nível natural do terreno, sempre em observância nas cotas de quantidades e dimensões presentes no projeto básico. As valas deverão ser executadas nos mesmos locais onde serão feitos os rasgos nos contrapisos e lajes das casas de Convivência dos cais 1 e 3.

Quantidade prevista: 17,90 m³.

Medição: Por metro cúbico de vala escavada.

2.4.2 Reaterro manual de vala com compactação mecanizada: o serviço de reaterro será feito sobre as tubulações de esgoto sanitário, desta forma deverá ser executado com o próprio material escavado ou do próprio terreno, em camadas iguais e sucessivas de altura máxima de 15 cm, umedecidas uniformemente e apilados manualmente com compactador de solos de percussão (sapo). O material de reaterro deverá ser colocado cuidadosamente, bem apoiado e compactado, a fim de encher todos os vazios sob a tubulação e evitar fendas, trincas ou desníveis. Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar que os equipamentos de compactação danifiquem a tubulação.

Quantidade prevista: 14,30 m³.

Medição: Por metro cúbico de reaterro compactado.

2.4.3 Enchimento de rasgo em contrapiso e piso de concreto para a instalação de tubulações e ralos, com argamassa de cimento e areia com aditivo branco ou similar: após a instalação dos das tubulações de esgoto sanitário e executado o reaterro, deverá ser executado o enchimento de todos os rasgos em contrapiso e em piso de concreto. O enchimento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3, com acréscimo de aditivo branco ou similar.

Quantidade prevista: 59,00 metros.

Medição: Por metro linear de enchimento concluído.

2.4.4 Canaleta para drenagem, em concreto, moldada in loco, forma em contra barranco, exclusive tampa: para a drenagem dos sanitários da casa de convivência do cais 1 deverão ser executadas canaletas de concreto moldadas in loco, com inclinação de 1%, com fundo circular com diâmetro não inferior a 15 cm e as laterais devem possuir esperas para as grelhas em aço inox, conforme definido em projeto básico. A escavação deverá seguir o detalhamento do projeto básico visto que as formas serão em contra barranco. Após a definição do fundo da vala deverá ser aplicada lona preta. Em seguida deverá ser colocada malha pop 15 x 15 a fim de proporcionar a estabilidade da canaleta, com os devidos espaçadores para garantir o cobrimento adequado. Após poderá ser feita a concretagem com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 Mpa, brita N° 1 e 2, desde que considerando os moldes do projeto básico para caimento e forma.

Quantidade prevista: 30 metros.

Medição: Por metro linear de canaleta concluído.

2.4.5 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e = 3 mm e e = 4 mm: as canaletas deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica e aplicação de primer.

Antes da impermeabilização o substrato deverá ser preparado com polimento e caso necessário deverá ser feito o tratamento de eventuais desníveis, trincas e fissuras e regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Quantidade prevista: 16,00 m².

Medição: Por metro quadrado de impermeabilização concluída.

2.4.6 Preparo de substrato por escarificação mecânica com disco de desbaste, até 0,5 cm de profundidade: após a retirada dos pisos o substrato deverá receber preparação mecânica através da escarificação mecânica, sendo realizada mediante o uso de discos diamantados, que impactam no substrato no sentido longitudinal e posteriormente transversal, de forma a remover a camada superficial e atingir até 0,5 cm de profundidade, eliminando a nata de cimento e as contaminações superficiais, expondo parcialmente os agregados na superfície.

Após a preparação mecânica, proceder-se-á a eliminação do material pulverulento e quaisquer contaminações, com a saturação do concreto com água limpa em abundância.

Esta etapa é necessária para preparar a base após a retirada dos pisos para o efetivo tratamento das fissuras e garantir a ancoragem da nova camada de regularização.

Quantidade prevista: 451,80 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.4.7 Tratamento de fissuras em piso de concreto com adesivo Epóxi de média viscosidade: após a escarificação do contrapiso e lajes de concreto armado deverá ser verificada a existência de fissuras. Onde for constatada a existência de fissuras deverá ser executado o tratamento com argamassa de cimento e areia com acréscimo de adesivo estrutural a base de resina epóxi de média viscosidade, a fim de garantir a impermeabilização da região e a aderência da argamassa e dos demais substratos.

Quantidade prevista: 100,00 m².

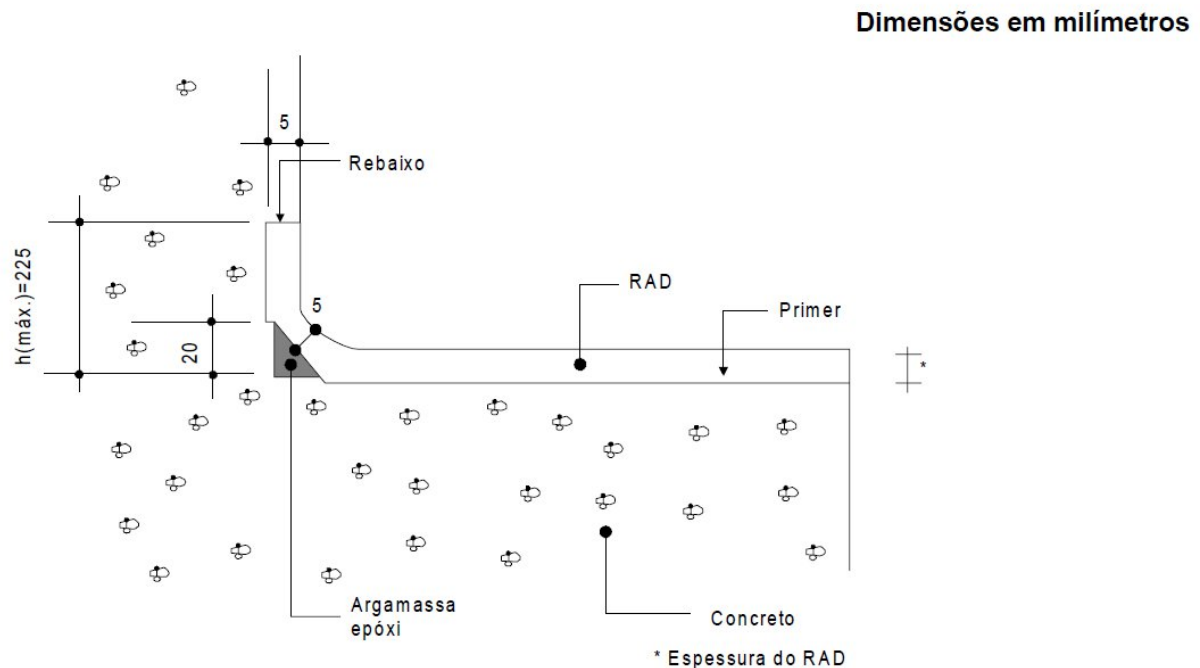
Medição: Por metro quadrado de área de tratamento concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

2.4.8 Regularização de Piso com argamassa 1:3 E Caimento De 1%: posteriormente ao tratamento das fissuras, para os pisos internos da edificação, deverá ser executada a regularização com argamassa de cimento e areia com traço 1:3 e caimento máximo de 1%, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A diferença de altura a ser corrigida deverá estar entre 0 e 3,0 cm, garantindo o caimento da água para os ralos. Nas regiões das bases das paredes internas das edificações onde foram retirados os azulejos até

a altura de 30 cm deverá ser feita a regularização com argamassa e nivelamento da superfície até a espessura do azulejo existente, de modo a cumprir a função de rodapé.

O acabamento entre piso e rodapé deverá ser previsto sem cantos vivos, ou seja, arredondando-se as arestas em meia cana, conforme especificado na NBR 14050 e representado nas figuras da sequência.

Figura 03 - Detalhe típico do piso e rodapé



(Fonte: NBR 14050:1998)

Quantidade prevista: 461,70 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.4.9 Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2 cm de espessura: concluído o tratamento das fissuras, para os pisos externos da edificação, deverá ser executada a regularização com argamassa de cimento e areia com traço 1:3 e caimento máximo de 1,5%, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Quantidade prevista: 117,20 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.4.10 Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza: Para garantir a aderência do novo revestimento ao substrato a superfície deverá receber preparação mecânica com polimento superficial com vίδeas diamantadas para remover a camada de nata superficial, onde deverá ser desbastada uniformemente, em pequena profundidade, deixando-a lisa, mediante o polimento a úmido e lixamento a seco. Após a preparação mecânica, proceder-se-á a eliminação do material pulverulento e quaisquer contaminações,

com a saturação do concreto com água limpa em abundância. O mesmo tratamento deverá ser feito nas paredes até a altura de 30 cm, onde o revestimento argamassado fará o papel de rodapé.

Quantidade prevista: 461,70 m².

Medição: Por metro quadrado de área de superfície tratada.

2.5 REVESTIMENTO

2.5.1 Azulejo padrão alto 30x60 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada, na cor branca, com rejunte: após a readequação da rede de água fria e acabamento das paredes dos sanitários da casa de convivência do cais 3, onde serão substituídos os sistemas antivandalismo por torneiras de mesa convencionais e nos locais de instalação das pias em granito, as paredes deverão ser revestidas com azulejo, de acordo com o especificado.

Quantidade prevista: 30,00 m².

Medição: Por metro quadrado de azulejo assentado.

2.5.2 Cantoneira para azulejo (alumínio): O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cantoneiras em alumínio em "L" lisa de sobrepor em perfil de alumínio branco com dimensão de 1 1/4" x 1 1/4" x 2,10 metros de altura.

Quantidade prevista: 42,00 m.

Medição: Por metro de cantoneira instalada.

2.6 PINTURA

2.6.1 Aplicação manual de pintura com tinta epóxi bicomponente em piso, duas demãos, e = 250 micras por demão, incluso primer epóxi: Deverá ser feita a pintura em todos os pisos das casas de convivência. Os pisos deverão ser pintados de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução). A pintura deverá ser com tinta à base de resina epóxi, sem solventes, com espessura de 0,5 mm (500 micras). O acabamento deverá ser antiderrapante.

A primeira camada a ser aplicada deverá ser a preparação da superfície com Primer epoxídico. A CONTRATADA, antes de aplicar o primer, deverá preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento, que receberão o primer, deverão ser lixadas caso verificada a necessidade, para se obter o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação do primer.

Para a realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições de cores, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

As tintas epóxi a serem aplicadas serão compostas de uma mistura de Resina da Tinta Epóxi (componente A) e Endurecedor de Tinta Epóxi (componente B). Os componentes deverão ser misturados conforme orientação do fabricante e aplicados na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas deverão estar cuidadosamente limpas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Todos os procedimentos deverão estar em conformidade com a NBR 14050-1998.
Quantidade prevista: 461,70 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.6.2 Pintura epóxi a base de água em parede, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de massa acrílica, exclusive selador acrílico: Deverá ser feita a aplicação de massa acrílica e posteriormente a pintura interna e externa em todas as paredes de alvenaria, desconsiderando área onde existe revestimento cerâmico. As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Quantidade prevista: 812,45 m².

Medição: Por metro quadrado de área pintada e concluída.

2.6.3 Pintura com tinta acrílica fosca em tetos de áreas internas, aplicação manual, duas demãos: Deverá ser feita a pintura interna nos tetos de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Quantidade prevista: 383,64 m².

Medição: Por metro quadrado de área pintada e concluída.

2.6.4 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador: Será feita remoção da pintura em todas as paredes existentes. A remoção da tinta deverá ser feita com espátula nos locais onde a tinta já está soltando. O restante da tinta velha tem que ser removido com o lixamento da parede usando uma lixa grossa, de preferência com auxílio de uma lixadeira elétrica orbital para parede, de forma que todas as irregularidades sejam corrigidas.

Após a remoção da pintura deve ser realizada a limpeza da superfície, de forma a eliminar o pó produzido no lixamento, utilizando vassoura de pelos ou aspirador de pó e posteriormente um pano úmido.

Após o lixamento deverá ser aplicado um fundo selador em todas as paredes de alvenaria onde será feita a pintura. A CONTRATADA deverá, antes de aplicar o fundo selador, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

Quantidade prevista: 812,45 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.6.5 Pintura impermeabilizante com suviflex ou equivalente a 3 demãos: Após aplicação do fundo preparador da parede será feita pintura impermeabilizante em todas as paredes existentes com a finalidade de proteger e prevenir as infiltrações causadas pela água da chuva.

Para a pintura impermeabilizante a superfície necessita estar limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. A pintura impermeabilizante não deverá ser aplicada em paredes com mofo, sendo neste caso a necessidade de limpeza água e detergente.

Os locais com imperfeições ou ondulações deverão ser nivelados com massa acrílica antes da aplicação da pintura impermeabilizante.

Quantidade prevista: 812,45 m².

Medição: Por metro quadrado de área concluída.

2.6.6 Reboco impermeável em paramento liso com cimento/areia 1:6: o serviço consiste na realização de reboco nos locais onde os mesmos foram removidos, tanto interna quanto e externamente, será executado com argamassa de cimento e areia fina peneirada, com traço de 1:6 e deverá ficar com acabamento liso.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O reboco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Quantidade prevista: 81,25 m².

Medição: Por metro quadrado de reboco finalizado.

2.6.7 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador: Deverá ser feita a aplicação de fundo preparador e posteriormente a pintura externa nas calçadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Quantidade prevista: 104,22 m².

Medição: Por metro quadrado de área pintada e concluída.

2.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o projeto e execução das instalações prediais de água fria deverá ser obedecida a NBR 5626. Todo o sistema deverá ser ligado à rede de água fria já existente através de

tubulações de 25 mm e 40 mm de diâmetro. Todas as medidas e detalhamento estão contidos no Projeto Básico anexo a este documento.

A tubulação será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da Tigre, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de piso, conforme projeto.

Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Fabrimar, Deca, Celite, Docol), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

Medição: Conforme execução dos itens contidos na planilha de quantitativo de serviços.

2.8 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Para o projeto e execução das instalações prediais de esgoto sanitário deverá ser obedecida a NBR 8160. Todo o sistema deverá ser ligado à rede de esgoto sanitário já existente através de tubulações de 75 mm e 100 mm de diâmetro. Todas as medidas e detalhamento estão contidos nos projetos anexos a este documento.

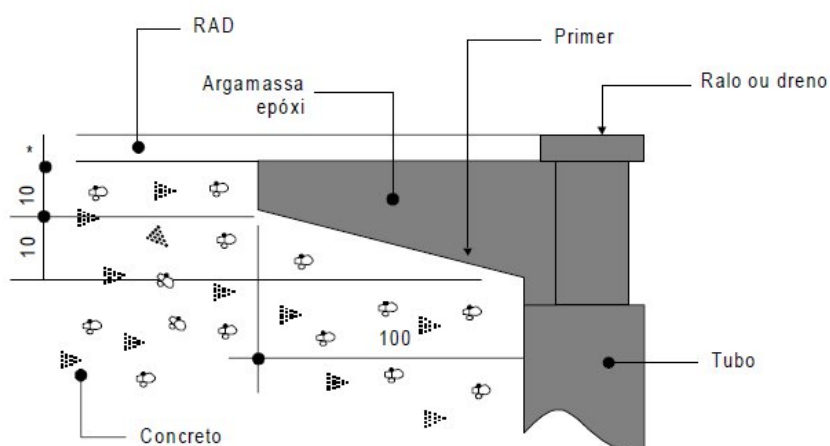
A tubulação sanitária deverá ser em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da Tigre e com dimensões compatíveis com as normas da ABNT. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de piso, conforme projeto.

Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Fabrimar, Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas no solo, contrapiso e/ou na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com argamassa de cimento, areia e aditivo branco ou similar, **conforme item 2.3.3**, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação. Conforme especificado na NBR 14050 e representado na figura a seguir:

Figura 04 - Detalhe típico de ralos e drenos

Dimensões em milímetros



* Espessura do RAD

(Fonte: NBR 14050:1998)

Medição: Conforme execução dos itens contidos na planilha de quantitativo de serviços.

2.8.1 Caixa sifonada, PVC, DN 150 e 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário: para a coleta da água de lavação do piso de algumas salas e sanitários deverão ser instaladas caixas sifonadas, afim de evitar o acúmulo de água, bem como impedir o retorno de gases e odores oriundos da rede de esgoto.

A CONTRATADA deverá verificar a necessidade de nivelar as superfícies do piso antes da instalação das caixas sifonadas.

Quantidade prevista: 12 unidades.

Medição: Por unidade instalada.

2.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO

2.9.1 Soleira (espessura até 3 cm): deverão ser fornecidas e instaladas soleiras com espessura em até 3 cm em granito polido (cinza andorinha/ Itaúnas/ Amarelo Ornamental/ ou outra equivalente) nos locais indicados pela Contratante. As pedras devem ser polidas na superfície aparentes e acabamento reto polido nas soleiras para portas internas e externas. Fornecimento e preparação da argamassa colante é de responsabilidade do contratado. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 4,03 m².

Medição: por metro quadrado instalado.

2.9.2 Bancada granito para cuba simples aço inoxidável ou cuba cerâmica: deverão ser fornecidas e instaladas bancadas em granito polido de diferentes formas e tamanhos (cinza andorinha/ Itaúnas/ Amarelo Ornamental/ ou outra equivalente). O serviço poderá contemplar a confecção de abertura para instalação de cubas, torneiras, lixeiras e outros elementos conforme previsto nos itens 2.8.3, 2.8.4, 2.8.5 e 2.8.9. As extremidades da bancada e aberturas devem ter acabamento reto ou arredondado e rebaixo italiano, conforme solicitado pela Contratante. A bancada deve possuir acabamento polido em toda sua superfície aparente. Fixação através de mão francesa que suporte toda a estrutura da bancada e que seja resistente à corrosão ou outro elemento de fixação que atenda às especificações de garantia contidas nesse documento, em casos específicos o suporte da bancada (pés) pode ser confeccionado com a própria pedra. Para junção de partes da bancada e vedações junto a alvenaria ou mobiliário deve-se utilizar massa plástica e silicone ou outros materiais com as mesmas características. Todos os acessórios devem ser resistentes à corrosão pela maresia e outros agentes agressivos. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 6,98 m².

Medição: por metro quadrado de bancada instalada não sendo descontadas as áreas cortadas.

2.9.3 Cuba de embutir de cerâmica: deverão ser fornecidas e instaladas cubas em louça embutidas na bancada, ovais e com dimensões aproximadas de 35 x 50 x 17 cm. Também estão inclusos o fornecimento e a instalação de válvula em metal cromado para lavatório, assim como toda a vedação da união da bancada com cuba com a utilização de silicone ou outro material vedante, tanto a vedação quanto a fixação da cuba devem resistir aos esforços atuantes. Todos os acessórios devem ser resistentes à corrosão pela maresia e outros agentes agressivos. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 13 unidades.

Medição: por unidade de cuba instalada.

2.9.4 Furo para torneira ou demais acessórios: deverá ser realizada a furação para a instalação de torneiras ou outros acessórios nas bancadas conforme solicitado pela contratante e de acordo com as medidas dos itens que serão instalados. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 26 unidades.

Medição: por unidade de furo realizado.

2.9.5 Furo para cuba em bancada: deverá ser realizada a furação para a instalação de cuba nas bancadas conforme solicitado pela contratante e de acordo com as medidas dos itens que serão instalados. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 13 unidades.

Medição: por unidade de furo realizado.

2.9.6 Saia para bancada em granito: deverão ser fornecidas e instaladas saias em granito polido (cinza andorinha/ Itaúnas/ Amarelo Ornamental/ ou outra equivalente) nas bancadas instaladas no item 2.8.2, conforme solicitação da contratante. No item está inclusa toda a vedação com massa plástica e silicone. As saias devem possuir acabamento nas extremidades reto ou arredondado e devem ser polidos em toda superfície aparente. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 3,00 m².

Medição: por metro quadrado de saia instalada.

2.9.7 Rodabancada (espessura até 3 cm): deverão ser fornecidas e instaladas rodabancadas em até 3 cm de espessura em granito polido (cinza andorinha/ Itaúnas/ Amarelo Ornamental/ ou outra equivalente) nas bancadas instaladas no item 2.8.2, conforme solicitação da contratante. No item está inclusa toda a vedação com massa plástica e silicone. As pedras devem possuir acabamento nas extremidades reto ou arredondado e devem ser polidos em toda superfície aparente. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 2,15 m².

Medição: por metro quadrado instalado.

2.9.8 Dosador de sabão líquido, de metal, da Docol ou similar: deverão ser fornecidos e instalados dosadores de sabonete líquido nas bancadas indicadas pela Contratante. Garantia vitalícia do fabricante. Demais especificações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

Quantidade prevista: 13 unidades.

Medição: por unidade instalada.

2.9.9 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= ½: Torneira de mesa para lavatório, fabricada em latão e acabamento cromado polido. Com acionamento hidromecânico e arejador de água embutido que garanta uma economia mínima de água de 50%. Garantia do fabricante: Mínimo de 10 anos. Fabricada conforme a NBR 13713:2009 - Instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade prevista: 13 unidades.

Medição: por unidade instalada.

Nota 01: Garantia mínima de 5 (cinco) anos para qualquer vício ou defeito aparente que não estejam em conformidade com o projeto apresentado e para todos os elementos que compõem as estruturas instaladas.

Nota 02: As bancadas, saias e rodabancadas deverão ter os acabamentos polidos.

Nota 03: Após a emissão da ordem de serviço, é recomendado a visita *in loco* para verificação do local onde serão instalados os materiais e retiradas das medidas para a confecção das peças.

Nota 04: A empresa contratada deverá apresentar a contratante amostras do material utilizado na confecção das peças, sempre que for solicitado.

2.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS

2.10.1 Grelha em aço inox para calha, com dimensões 100 x 20 x 2.5 cm - inclusive quadro de cantoneira: deverão ser fornecidas e instaladas grelhas em aço inox resistente à corrosão para fechamento das canaletas de drenagem, assim como os respectivos quadros em cantoneiras para o seu suporte. O detalhamento da grelha deverá ser consultado no projeto básico.

Quantidade prevista: 25 unidades.

Medição: por unidade instalada.

2.10.2 Grelha em aço inox para calha, com dimensões 80 x 20 x 2.5 cm - inclusive quadro de cantoneira: deverão ser fornecidas e instaladas grelhas em aço inox resistente à corrosão para fechamento das canaletas de drenagem, assim como os respectivos quadros em cantoneiras para o seu suporte. O detalhamento da grelha deverá ser consultado no projeto básico.

Quantidade prevista: 5 unidades.

Medição: por unidade instalada.

Nota 01: Material em Aço inox qualidade AISI 304.

Nota 02: As tolerâncias dimensionais deverão seguir a NBR ISO 2768-1.

2.11 LIMPEZA FINAL DA OBRA

2.11.1 Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos: após todos os serviços de remoção e demolição executados e finalizados, todo o entulho resultante deverá ser retirado, transportado e destinado a um local próprio.

Cabe ressaltar que neste item já estão inclusos o transporte e a destinação deste entulho, cabendo a contratada a responsabilidade por sua correta destinação.

Salientamos que os materiais deverão ter a correta destinação final de acordo com os parâmetros ambientais, devendo a empresa contratada apresentar a comprovação de destinação final adequada de todo o entulho removido, não sendo permitido o seu reaproveitamento para qualquer fim.

Quantidade prevista: 38,97 m³.

Medição: por volume de entulho removido.

2.11.2 Limpeza final da obra: ao final de todos os serviços deverá ser realizada a limpeza da área trabalhada com a remoção dos resíduos oriundos da operação, retirada das sinalizações.

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra. A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente.

Quantidade prevista: 825,00 m².

Medição: área de limpeza da obra em metros quadrados.

2.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os critérios técnicos de engenharia adotados estão baseados em normas brasileiras editadas pela ABNT (associação brasileira de normas técnicas). A execução da obra deverá seguir as especificações de projeto, não podendo haver alterações sem que haja conhecimento e anuência do profissional responsável.

2.12.1 PEQUENAS VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Estabeleceu-se o valor de **1,27%** (Um por cento e vinte e sete décimos percentuais) como limite admitido para a definição de pequenas variações quantitativas nos serviços contratados. As variações de quantidades observadas até este limite de valor não serão sujeitas a termo aditivo, de acordo com o item 9.1.7 do Acórdão nº1.977/2013 do Plenário do TCU.

2.12.2 LIMITE DE ADITIVO PARA VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Como limite máximo de aditivo para corrigir falhas ou omissões no quantitativo do objeto, adota-se o valor de 10%, obedecendo as premissas estabelecidas pelo inciso "II" do Art. 13 do Decreto 7.983/2013. Havendo discrepâncias entre as quantidades contidas nas peças que compõe o objeto, prevalecem a respectiva hierarquia: Projeto Básico, Plantas e Quantitativo. Na hipótese de descrições conflitantes, deve prevalecer aquela que apresentar maior grau de detalhamento.

2.12.3 SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços até o limite de 30% (trinta por cento), restritos exclusivamente aos serviços contemplados nos grupos de trabalho denominados "**Fornecimento e Instalação de Granito**" e "**Fornecimento e Instalação de Grelhas Metálicas**", explicitados pelos seguintes itens do quantitativo (Anexo 2.1): **8 (8.1 ao 8.9) e 9 (9.1 e 9.2)**.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços de reforma serão prestados no Porto de Imbituba, no local designado nas plantas em anexo.

Figura 05 – Localização das Casas de convivência



4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

A execução dos serviços pela empresa contratada deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Projeto Básico, bem como demais instruções fornecidas pela empresa contratante. Da mesma forma, os materiais empregados nesta obra deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações também contidas neste documento, nas seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- NBR 16280 – Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos;
- NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- NBR 5575-3 – Edificações habitacionais – Desempenho. Requisitos necessários para sistemas de piso;
- NBR 15575-6 – Edificações habitacionais – Desempenho. Requisitos que envolvem os sistemas hidrossanitários;
- NBR 15910 – Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor – Segurança: Requisitos particulares para serras-mármore;
- NBR 9689 – Materiais e sistemas de impermeabilização;
- NBR 10844 – Instalações Prediais de águas Pluviais;
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 5626 – Instalação predial de água fria;

- NBR 14050 – Sistemas de revestimentos de alto desempenho, à base de resinas epoxídicas e agregados minerais – Projeto, execução e avaliação do desempenho – Procedimento;
- NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção civil;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Segurança e saúde no trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

Quando estas se fizerem omissas, deverão ser obedecidas as normas internacionais pertinentes, as quais têm suas determinações reconhecidas em certificados e/ou laudos emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de São Paulo ou outros laboratórios de compatível reputação.

A contratação será feita com base na Lei nº 13303/2016 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do (s) produto (s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o (s) mesmo (s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Apresentar, **como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objetos do contrato**, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, à qual compete:
 - i) coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;
 - ii) gerenciar os serviços e as obras (necessariamente um Engenheiro/Arquiteto Responsável);
 - iii) receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da contratante.
- j) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- k) A Contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de execução dos serviços objeto deste Contrato, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço;**
- l) A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico/Executivo, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- m) Manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco;
- n) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada;
- o) Antes de iniciar os trabalhos, a Contratada deverá expor a metodologia proposta e apresentar o cronograma de trabalho para todos os serviços que serão executados, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer, os meios que serão utilizados e qual o prazo em que será realizada a obra, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- p) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- q) Responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;

- r) Responder pelos danos causados diretamente ao Porto de Imbituba ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a prática da Fiscalização e/ou o acompanhamento pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- s) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Porto Organizado de Imbituba, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- t) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a Contratante;
- u) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Projeto Básico/Executivo, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- v) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- w) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela Fiscalização ou previsto no instrumento contratual;
- x) Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba. Deverão ser cumpridas todas as normas regulamentadoras sobre saúde, medicina e segurança no trabalho;
- y) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- z) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- aa) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- bb) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- cc) **Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado entre as partes e condições especificadas e acordadas;**
- dd) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

- ee) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- ff) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

Os serviços serão executados com o estabelecido neste documento e mediante o recebimento de Ordem de Serviços (O.S.) emitida pela equipe técnica do Porto de Imituba, sob controle do Executor do Contrato.

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste documento é de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço e serão iniciados até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. Esse prazo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da empresa SCPAR Porto de Imituba S.A. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual. Para garantir o devido cumprimento do cronograma e do prazo estabelecido, pode ser necessário executar os serviços em turno estendido, inclusive aos sábados e domingos, estando a critério e planejamento da empresa contratada e dependendo de autorização da contratante.

Estando a contratada ciente dos seus prazos e das datas que devem comparecer ao Porto de Imituba, fica a empresa contratante com a responsabilidade de emitir uma Ordem de Serviço (OS) para a liberação dos serviços a serem executados.

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Para o recebimento do objeto e início de contagem do prazo de garantia legal, serão consideradas as seguintes premissas:

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Após a conclusão dos serviços, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba¹, a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **90 (noventa)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

7.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 73, inciso II, parágrafo 2º, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.”

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A quantia será paga mediante medições parciais e mensais, realizadas pelo fiscal do contrato. Para efeitos de pagamento, será considerado entregue o produto/serviço completamente instalado ou realizado, de acordo com o quantitativo e composições do anexo.

Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPar Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPar Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

¹ Regulamento Interno de Licitações e Contratos: Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPar Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Fernanda Diniz Pasqualetti
Técnico Portuário - Edificações
SCPar Porto de Imbituba S.A

DE ACORDO

Luiz Gustavo Piucco
Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura
SCPar Porto de Imbituba S.A.